



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

CNPJ: 45.128.816/0001-33



**LEI Nº 1.796/03 DE 16 DE JULHO DE 2003.**

**“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A FUNDAÇÃO HERMÍNIO OMETTO, OBJETIVANDO A PREPARAÇÃO DE PESSOAL CAPACITADO PARA O MAGISTÉRIO E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu Jamil Seron, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, por meio da Secretaria Municipal de Educação, autorizada a celebrar Convênio com a fundação Herminio Ometto, objetivando a implantação e o desenvolvimento do curso Normal Superior destinado aos professores efetivos da rede municipal de Ensino, com a formação no magistério de nível médio.

§ 1º - O convênio que trata o “caput” deste artigo, será formulado obedecendo às determinações constantes das Deliberações CEE nº 08/2000, 12/2001 e 13/2001, do Conselho Estadual de Educação de São Paulo.

§ 2º - Os concluintes dos cursos especificados no “caput” receberão diploma equivalente à licenciatura plena, para fins de docência e continuação de estudos.

**Artigo 2º** – Fica o Poder Executivo, autorizado a tomar providências necessárias à execução do convênio mencionado no artigo anterior, cujo teor passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Artigo 3º** – As despesas decorrentes da execução desta lei, no presente exercício, serão atendidas através da dotação orçamentária 04.01.1236400112.044 3.3.90.00 – Ficha nº. 025 do orçamento vigente e para os exercícios seguintes à conta das dotações correspondentes.

**Artigo 4º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, à Lei nº 1.758, de 04 de setembro de 2002.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 16 dias do mês de julho de 2003.

  
**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

  
**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO ADMINISTRATIVO